

DECRETO Nº. 3.777, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.015.

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 177.400,00 (Cento e Setenta e Sete mil e Quatrocentos reais), a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.02-GABINETE DO PREFEITO

02.02.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

08.24.40003 2.004 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.500,00

02-PODER EXECUTIVO

02.03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.03.01- DEPARTAMENTO JURIDICO

04.06.20004 2.005 - Manutenção do Departamento Jurídico

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

02-PODER EXECUTIVO

02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01- DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

04.12.20004 2.007 - Manutenção Depto. Administração e Dependências

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.700,00

02-PODER EXECUTIVO

02.07-SECRET. MUNIC. DE MAT. E SUPRIMENTOS

02.07.01- DEPTO. DE MAT. E SUPRIM. E DEPENDÊNCIAS

04.12.20004 2.009 – Manutenção Depto. Mat., Suprimentos e Dependências

01 – Tesouro

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30.10007 2.042 – Manutenção do Bloco Atenção Básica

01 – Tesouro

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.700,00

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30.10007 2.042 – Manutenção do Bloco Atenção Básica

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc.

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 13.600,00

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30.20007 2.043 – Manutenção do Bloco Media e Alta Complexidade

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.700,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.36.50008 2.014 - Manutenção Depto Educação Infantil

01 – Tesouro

31.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.36.10009 2.015 - Manutenção Depto Ensino Fundamental

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin.

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.400,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.36.10009 2.015 - Manutenção Depto Ensino Fundamental

05 – Transferências e Convênios Federais – Vin.

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.03- DEPTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

12.36.30010 2.016 - Manutenção Depto Ensino Profissionalizante

01 – Tesouro

31.90.94 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 2.900,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.04- FUNDO DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.36.50023 2.030 - Manutenção do FUNDEB– 60% - Pessoal Ef. do Magis

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin.

31.90.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 138.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.05- DEPTO DE MERENDA ESCOLAR

12.36.10012 2.018 - Manutenção Depto Merenda Escolar

01 - Tesouro

31.90.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 800,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.07- DEPTO DE CULTURA

13.39.20013 2.020 - Manutenção Depto. De Cultura

01 - Tesouro

31.90.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 700,00

02-PODER EXECUTIVO

02.13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

02.13.01- REC. S/SUPERVISÃO DO DEPTO. DE FINANÇAS

28.84.30000 0.002 – Pagamento de despesas com Inativos e Pensionistas

01 – Tesouro

31.90.01- Aposentadorias, Reserva Remun. Reformas.....R\$ 1.800,00

02-PODER EXECUTIVO

02.15-SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E TRANSP. PUBLICO

02.15.01- DEPTO. DE TRANSITO

26.78.20022 2.026 - Manutenção Depto. De Transito

01 – Tesouro

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.600,00

=====

TOTAL.....R\$ 197.400,00

A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº- 3.069 de 03/12/2014, Artigo 4º-, Inciso I

02-PODER EXECUTIVO

02.02-GABINETE DO PREFEITO

02.02.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.12.20002 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.500,00

02-PODER EXECUTIVO

02.02-GABINETE DO PREFEITO

02.02.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

08.24.40003 2.004 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin.

33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 9.400,00

02-PODER EXECUTIVO

02.03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.03.01- DEPTO. JURIDICO

04.06.20004 2.005 - Manutenção do Depto. Jurídico

01 – Tesouro

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.700,00

02-PODER EXECUTIVO

02.03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.03.01- DEPTO. JURIDICO

04.06.20004 2.005 - Manutenção do Depto. Jurídico

01 – Tesouro

33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 500,00

02-PODER EXECUTIVO

02.04-SECRETARIA MUN. PLANEJ. E MEIO AMB.

02.04.01- DEPTO. DE PLANEJ. E PROJETOS

04.12.10004 2.006 – Manutenção Depto. Planej. E Proj.

01 – Tesouro

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.300,00

02-PODER EXECUTIVO

02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01- DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

04.12.20004 2.007 - Manutenção Depto. Administração e Dependências

01 – Tesouro

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.300,00

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30.10007 2.042 – Manutenção do Bloco Atenção Básica

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.

33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 16.300,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.36.50008 2.014 - Manutenção Depto Educação Infantil

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.

33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 500,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.36.50008 2.014 - Manutenção Depto Educação Infantil

01 – Tesouro

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.03- DEPTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

12.36.30010 2.016 - Manutenção Depto Ensino Profissionalizante

01 – Tesouro

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.900,00

02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
12.36.10023 2.017 - Manutenção do FUNDEB– 40% - Demais Despesas
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin.
33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 138.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.02- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL.
08.24.30017 2.024 - Manutenção Fundo Mun. Dos Dir. da Criança e do Adol.
01 – Tesouro
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
=====

TOTAL.....R\$ 197.400,00

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Dezembro de 2.015.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicado por
afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito